



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 292/94.

"Autoriza doação de combustível".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) litros de combustível por mês, ao Posto de Assistência Sindical pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais desta Comarca, situado na Sede do Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 10 de junho de 1.994, 6º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.